



Ministério da Fazenda

Boletim Informativo de Debêntures Incentivadas (E demais instrumentos da Lei 12.431/11)

Agosto de 2014

Seae

Secretaria de Acompanhamento Econômico

Objetivo: apresentar o número de projetos autorizados para captar recursos no mercado de capitais, bem como o número e o volume de emissões de debêntures incentivadas (artigos 1º e 2º da Lei nº 12.431, de 2011).

Em especial, analisa-se o mercado de debêntures incentivadas de infraestrutura, criadas à luz da Lei nº 12.431, de 2011.

O Decreto nº 7.603/2011, que regulamenta o benefício fiscal das DIs, contempla na atualidade sete setores: (i) Logística e Transporte; (ii) Mobilidade Urbana; (iii) Energia; (iv) Telecomunicações; (v) Radiofusão; (vi) Saneamento Básico; e (vii) Irrigação (art. 2º).

Características das DI e de sua oferta. **Resumo:**

Prazo médio ponderado mínimo de 4 anos (calculado conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.947, de 27.01.2011);

Remuneração por taxa de juros prefixada, vinculada a índice de preço ou à TR, vedada a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada;

Vedação à recompra do papel pelo emissor nos 2 primeiros anos após sua emissão e à liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento;

Inexistência de compromisso de revenda assumido pelo comprador;

Características das DI e de sua oferta. Resumo:

Prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 dias;

Comprovação de que o ativo tenha sido negociado em mercados regulamentados de valores mobiliários; e

Procedimento simplificado que demonstre o objetivo de alocar os recursos captados em projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação (art. 2º).

Características da Oferta de Debêntures

As debêntures de infraestrutura podem ser objeto de oferta pública nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 400 de 29.12.2003 (I-CVM 400), bem como de oferta pública de esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16.1.2009 (I-CVM 476).

Portarias Autorizativas e Valor do CAPEX (*Capital Expenditure*) – Lei nº 12.431, de 2011

PROJETOS APROVADOS - Posição em 31 de Agosto de 2014									Valor dos Investimentos CAPEX
Ministérios	Setores	Total Portarias 2012	CAPEX - R\$ MM	Total Portarias 2013	CAPEX - R\$ MM	Total Portaria s 2014	CAPEX - R\$ MM - 2014	Total Geral de Portarias	(R\$ MILHÕES)
Transportes		3	5.550,60	7	14.941,49	1	372,04	11	20.864,13
	Rodovias	2	4.078,17	5	9.703,31	1	372,04	8	14.153,51
	Ferrovias	1	1.472,44	2	5.238,18	-	-	3	6.710,62
Energia		12	45.835,65	74	40.329,57	32	36.252,37	118	122.417,59
	Linhas de Transmissão	3	1.329,56	9	2.824,53	-	-	12	4.154,08
	UHE - Hidrelétricas	4	44.062,49	2	19.028,55	3	3.285,36	9	66.376,40
	UTE - Central Geradora Termelétrica	0	-	5	4.123,85	-	-	5	4.123,85
	PCH - Pequenas Centrais Hidrelétricas	0	-	1	125,48	-	-	1	125,48
	Gás Canalizado	0	-	1	2.033,52	-	-	1	2.033,52
	Eólica	5	443,60	55	5.193,66	28	2.967,01	88	8.604,27
	Dutovias	-	-	1	7.000,00	-	-	1	7.000,00
	Petróleo					1	30.000,00	1	30.000,00
Comunicações		0	-	1	800,00	2	288,40	3	1.088,40
	Comunicação de dados em banda larga	0	-	1	800,00	2	288,40	3	1.088,40
Aviação Civil			-			2	8.877,90	2	8.877,90
	Aeroportos					2	8.877,90	2	8.877,90
Total		15	51.386,25	82	56.071,07	37	45.790,71	134	153.248,02

Fonte: Portarias Ministeriais e de entidades vinculadas.

Elaboração: COGEF/SEAE/MF.

Nota: (i) a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, em seu art. 2º, criou as debêntures incentivadas de infraestrutura, que gera benefícios tributários (isenções no Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica) para investidores nesses papéis;

(ii) a contrapartida do benefício tributário é que os recursos obtidos com as emissões dos papéis sejam investimentos nos setores de infraestrutura e nos de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Potencial de Emissão de Debêntures Incentivadas

Expectativa de emissões de debêntures para projetos de infraestrutura (em R\$ milhões) - Posição em 31/08/2014				
Ministérios	Setores	Valor dos Investimentos CAPEX - R\$ MM	Possibilidade de Emissões de Debêntures - R\$ MM (*)	
			Limite Inferior (10%)	Limite Superior (12%)
Transportes		2.458,43	458,65	458,65
	Rodovias	870,65	158,65	158,65
	Ferrovias	1.587,78	300,00	300,00
Energia		87.397,36	3.889,50	4.471,32
	Linhas de Transmissão	2.796,78	279,68	335,61
	UHE - Hidrelétricas	65.076,40	1.470,48	1.624,58
	UTE - Central Geradora Termelétrica	3.794,46	379,45	455,34
	PCH - Pequenas Centrais Hidrelétricas	125,48	12,55	15,06
	Eólica	8.604,23	1.047,34	1.200,73
	Dutovias	7.000,00	700,00	840,00
Comunicações		2.405,00	798,30	814,30
	Comunicação de dados em banda larga	2.405,00	798,30	814,30
Aviação Civil		5.343,90	300,00	300,00
	Aeroportos	5.343,90	300,00	300,00
Total		97.604,69	5.446,44	6.044,27

Fonte: ministérios setoriais, inclusive entidades vinculadas; e empresas emissoras

Elaboração: COGEF/SEAE/MF

(*) Estimou-se o potencial de emissão dentro do intervalo de 10% e 12% dos investimentos. Entretanto, algumas empresas encaminharam a intenção de emissão de debêntures incentivadas em percentual diferente do intervalo estabelecido.

QUADRO RESUMO DAS DEBÊNTURES INCENTIVADAS – LEI 12.431/11 (Artigos 1º e 2º) - 2012 a 2014 - Posição: 31/08/2014

QUADRO RESUMO DAS DEBÊNTURES INCENTIVADAS	Volume em R\$ MM - 2012		Volume em R\$ MM - 2013		Volume em R\$ MM - 2014		Volume Total Emitido - R\$ MM	
	Total	Lei 12431/11	Total	Lei 12431/11	Total	Lei 12431/11	Total	Lei 12431/11
Total de Emissões	5.394,00	4.034,00	7.229,70	6.115,53	2.580,90	2.580,90	15.204,60	12.730,43
Total distribuição ICVM 400 ¹	1.850,00	515,00	4.526,00	3.411,83	1.910,90	1.910,90	8.286,90	5.837,73
Total distribuição ICVM 476 ²	3.544,00	3.519,00	2.703,70	2.703,70	670,00	670,00	6.917,70	6.892,70
Artigo 1º - 12431 ³	2.939,00	2.914,00	2.564,70	2.118,73	-	-	5.503,70	5.032,73
Artigo 2º - 12431 ⁴	2.455,00	1.120,00	4.665,00	3.996,80	2.580,90	2.580,90	9.700,90	7.697,70

Fonte: ANBIMA

Elaboração: COGEF/SEAE/MF

(1) Instrução CVM 400 – Oferta Pública

(2) Instrução CVM 476 – Oferta restrita da qual podem participar até 20 investidores qualificados.

(3) Títulos vinculados a investimento, referidos no artigo 1º da Lei 12.431, de 2011 – Moeda local, títulos e quotas de fundos de investimentos isentos de Imposto de Renda e IOF para não residentes. Os recursos captados deverão ser utilizados em investimentos.

(4) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Redução de dez pontos percentuais para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Emissões de debêntures incentivadas no âmbito da Lei 12.431/11 (art. 1º)¹ – Não Residentes / 2012 – 2014

Emissões									
Titular	Número de Projetos	Data de emissão	Distribuição	Código do Ativo	Volume (R\$ MM)		Data de vencimento	Remuneração	Taxa de emissão
					Total	12.431			
Minerva S.A.	1	20/6/2012	ICVM 476	BEEF13	450,0	450,0	29/1/2022	Prefixado	16,95
OGX Petróleo e Gás S.A.	2	28/9/2012	ICVM 476	OGXP11	2.025,0	2.025,0	28/3/2022	Prefixado	10,50
Rio Canoas Energia S.A.	3	15/8/2012	ICVM 476	RCNE22	100,0	75,0	15/12/2024	IPCA	7,89
BR Malls Participações S.A.	4	17/12/2012	ICVM 476	BRML13	364,0	364,0	17/1/2024	Prefixado	13,49
Marfrig Alimentos S.A.	5	22/3/2013	ICVM 476	MRFG14	570,0	570,0	22/1/2019	Prefixado	15,85
OAS S.A.	6	11/7/2013	ICVM 476	OAEP18	347,4	347,4	21/7/2024	Prefixado	9,47
	7			OAEP28	347,4	347,4	21/10/2024	Prefixado	9,47
Conc. Centro Adm. Distrito Federal S.A. - CENTRAD	8	11/7/2013	ICVM 476	CTRD11	50,0	50,0	15/3/2018	IPCA	7,97
	9			CTRD21	50,0	50,0	15/3/2018	IPCA	7,97
Holcim (BRASIL) S.A.	10	1/10/2013	ICVM 476	HOLC11	450,0	450,0	01/10/2023	Prefixado	14,00
Raizen Energia S.A.	11	15/10/2013	ICVM 400	RESA31	750,0	304,0	15/10/2020	IPCA	6,38
Total					5.503,7	5.032,7			

Fonte: ANBIMA

Elaboração: COGEF/SEAE/MF

(1) Títulos para investimento referidos no artigo 1º da Lei 12.431/2011 – Moeda local, títulos e quotas de fundos de investimentos isentos de Imposto de Renda e IOF para não residentes. Os recursos captados deverão ser utilizados em investimentos.

Emissões de debêntures incentivadas no âmbito da Lei 12.431/11 (art. 2º)¹ – 2012

Titular	Data de emissão	Volume (R\$ MM)		Prazo (anos)	Remuneração	Spread s/ NTN	Rating	ICVM
		Total	12.431					
Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A.	15/8/2012	25,0	25,0	17	IPCA + 8,75%	4,52%	N/D	476
ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A.	25/9/2012	160,0	160,0	8	10,10%	0,84%	A(bra)	476
Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S.A. (Autoban 4ª Emissão)	15/10/2012	1.100,0	135,0	5	IPCA + 2,71%	2,70%	brAAA	400
Santo Antonio Energia S.A. (2ª emissão)	27/12/2012	420,0	420,0	10	IPCA + 6,20%	3,11%	N/D	476
Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. - CART	15/12/2012	750,0	380,0	12	IPCA + 5,80%	2,41%	A1.br	400
		2.455,00	1.120,00					

Fonte: ANBIMA

Elaboração: COGEF/SEAE/MF

(1) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Redução de dez pontos percentuais para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Emissões de debêntures incentivadas no âmbito da Lei 12.431/11 (art. 2º)¹ – 2013

Titular	Data de emissão	Volume (R\$ MM)		Prazo (anos)	Remuneração	Spread s/ NTN	Rating	ICVM
		Total	12.431					
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	18/3/2013	350,0	350,0	12	IPCA + 5,50%	1,70%	N/D	476
Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.	15/4/2013	881,0	200,0	7	IPCA + 3,80%	0,00%	brAAA	400
			681,0	11	IPCA + 4,28%	0,20%	brAAA	400
Concessionária Rodovias do Tietê S.A.	15/6/2013	1.065,0	1.065,0	15	IPCA + 8,00%	2,16%	Aa2.br	400
Jauru Transmissora de Energia S.A.	15/6/2013	39,0	39,0	18	IPCA + 8,00%	2,29%	brAA-	476
Termelétrica Pernambuco III S.A.	15/11/2013	300	300,0	12	IPCA + 9,11%	2,75%	AA+(bra)	400
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.	15/9/2013	200,0	100,0	13	IPCA + 7,15%	1,55%	brAA+	476
			100,0					
Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS.	15/9/2013	540,0	269,3	5	IPCA + 5,10%	0,00%	Aa1.br	400
	15/9/2013	540,0	142,5	7	IPCA + 5,57%	0,31%	Aa1.br	400
Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S.A. - Autoban (5ª emissão)	15/10/2013	450,0	450,0	5	IPCA + 4,88%	-0,03%	Aaa.br	400
Concessionária Rota das Bandeiras S.A.	15/10/2013	300,0	300,0	12	IPCA + 6,70%	1,64%	A+(bra)	476
		4.665,00	3.996,80					

Fonte: ANBIMA

Elaboração: COGEF/SEAE/MF

(1) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Redução de dez pontos percentuais para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Emissões de debêntures incentivadas no âmbito da Lei 12.431/11 (art. 2º)¹ – 2014

Titular	Data de emissão	Volume (R\$ MM)		Remuneração	Prazo (anos)	Spread s/ NTN	Rating	ICVM
		Total	12.431					
Aeroportos Brasil Viracopos S.A.	15/01/2014	300,00	300,00	IPCA + 8,79%	12	2,27%	AA-(bra)	476
Vale S/A	15/01/2014	1.000,00	600,00	IPCA + 6,46%	7	0,15%	Aaa.br	400
			150,00	IPCA + 6,57%	10	0,10%		400
			100,00	IPCA + 6,71%	12	0,00%		400
			150,00	IPCA + 6,78%	15	0,00%		400
Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.	15/02/2014	300,00	300,00	IPCA + 7,86%	12	1,40%	AA(bra)	476
Santo Antônio Energia S/A	15/04/2014	200,00	200,00	IPCA + 7,05%	8	0,69%	AA+(bra)	400
		500,00	500,00	IPCA + 7,49%	10	1,00%		400
CPFL Geração de Energia S/A	28/04/2014	70,00	70,00	IPCA + 5,86%	5	0,00%	N/D	476
Ferreira Gomes Energia S/A	15/06/2014	210,90	210,90	IPCA + 6,4686%	13	0,48%	AA+(bra)	400
Total		2.580,90	2.580,90					

Fonte: ANBIMA

Elaboração: COGEF/SEAE/MF

(1) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Redução de dez pontos percentuais para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Emissões de Debêntures e Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs de Infraestrutura de setembro/2012 a agosto/2014 - Art. 2º

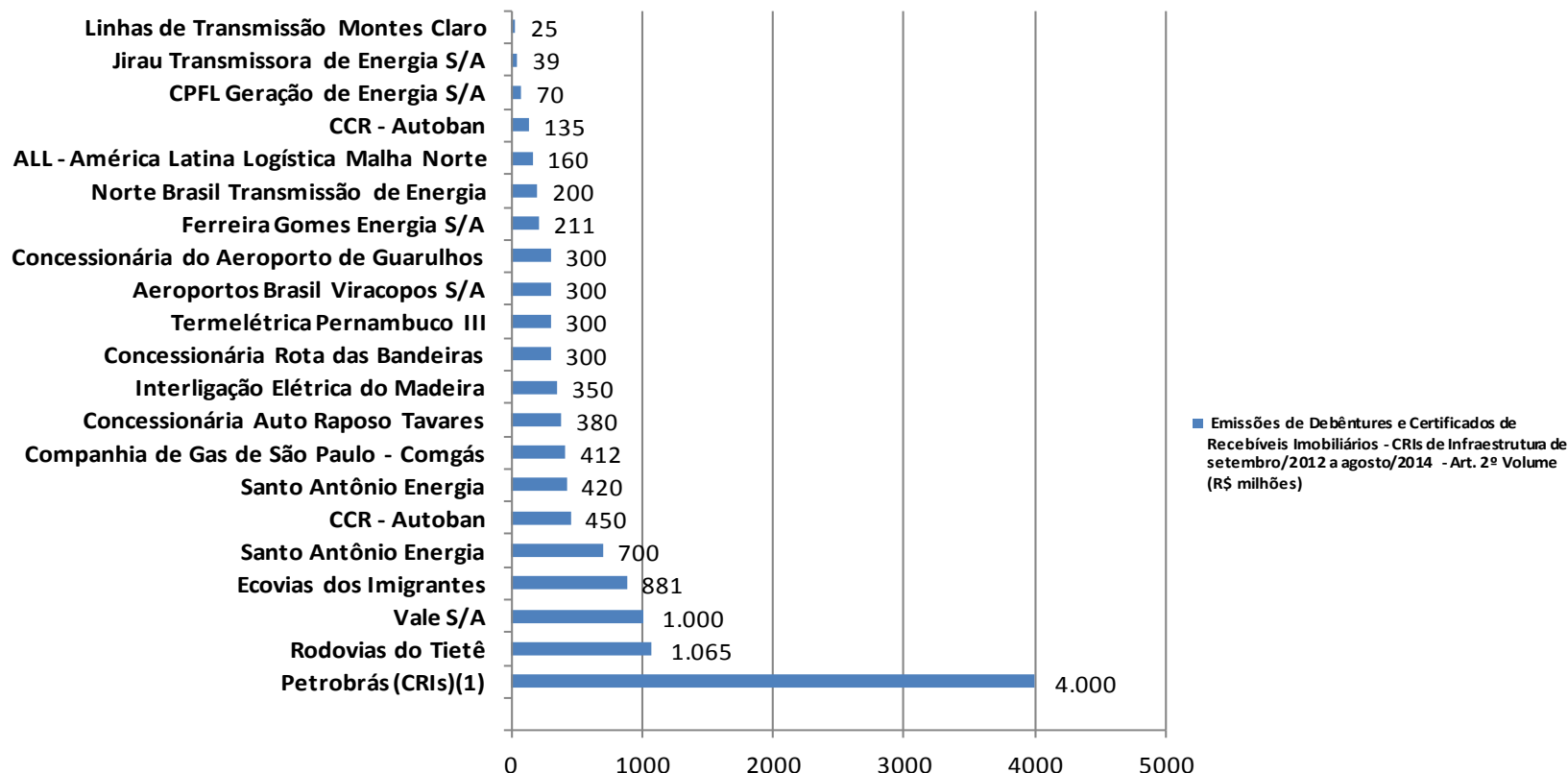
Data	Projeto	Volume (R\$ milhões)
abr/14	Petrobrás (CRIs)⁽¹⁾	4.000
jun/13	Rodovias do Tietê	1.065
jan/14	Vale S/A	1.000
abr/13	Ecovias dos Imigrantes	881
abr/14	Santo Antônio Energia	700
out/13	CCR - Autoban	450
dez/12	Santo Antônio Energia	420
set/13	Companhia de Gas de São Paulo - Comgás	412
dez/12	Concessionária Auto Raposo Tavares	380
mar/13	Interligação Elétrica do Madeira	350
out/13	Concessionária Rota das Bandeiras	300
dez/13	Termelétrica Pernambuco III	300
jan/14	Aeroportos Brasil Viracopos S/A	300
mar/14	Concessionária do Aeroporto de Guarulhos	300
ago/14	Ferreira Gomes Energia S/A	211
out/13	Norte Brasil Transmissão de Energia	200
set/12	ALL - América Latina Logística Malha Norte	160
out/12	CCR - Autoban	135
abr/14	CPFL Geração de Energia S/A	70
jun/13	Jirau Transmissora de Energia S/A	39
ago/12	Linhas de Transmissão Montes Claro	25
	Total Geral	11.698

Fonte: ANBIMA

Elaboração: COGEF/SEAE/MF

(1) Operações lastreadas em créditos imobiliários devidos pela Petrobrás ao Banco Bradesco

Emissões de Debêntures - DIs e CRI's de Infraestrutura de Setembro/2012 a Agosto/2014 - Art. 2º Volume (R\$ milhões)

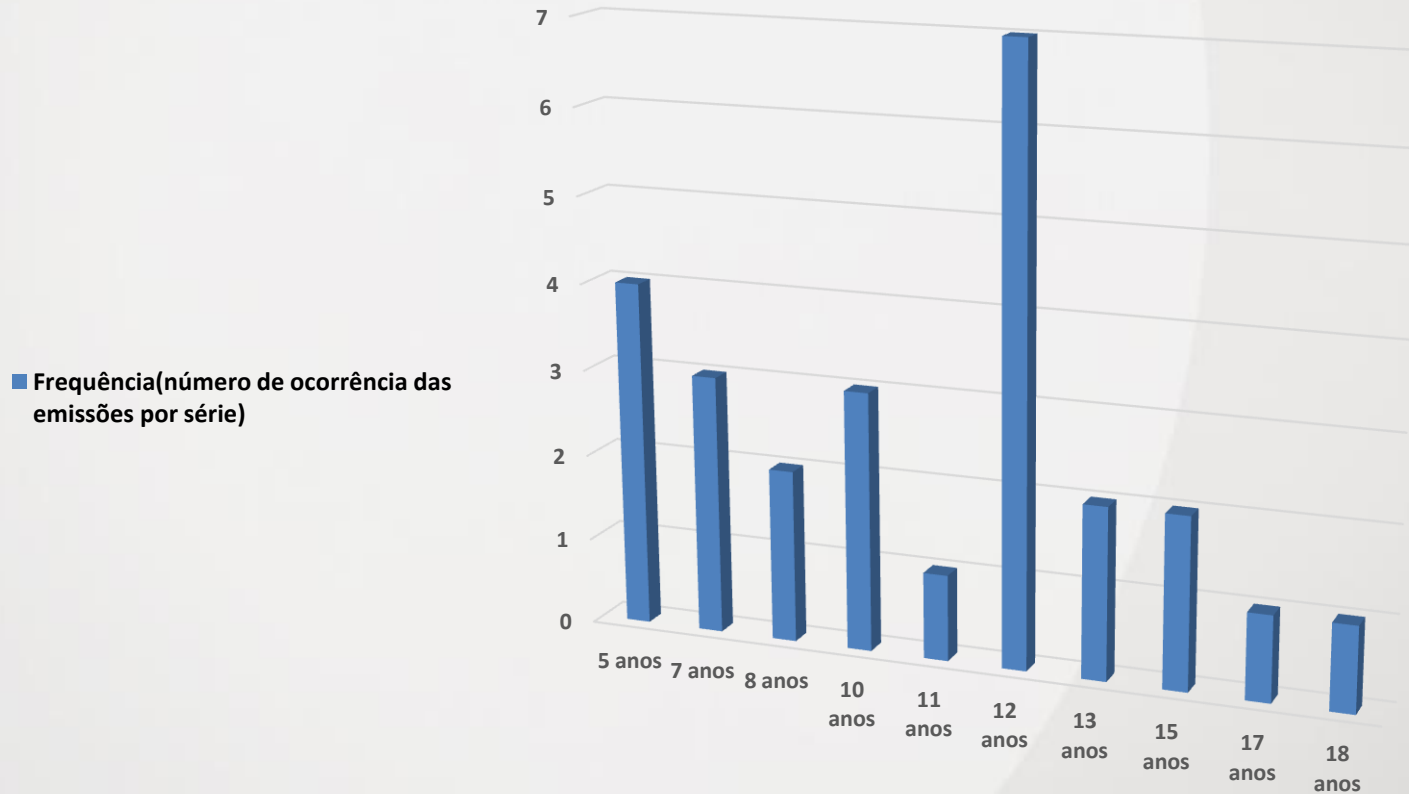


Fonte: ANBIMA

Elaboração: COGEF/SEAE/MF

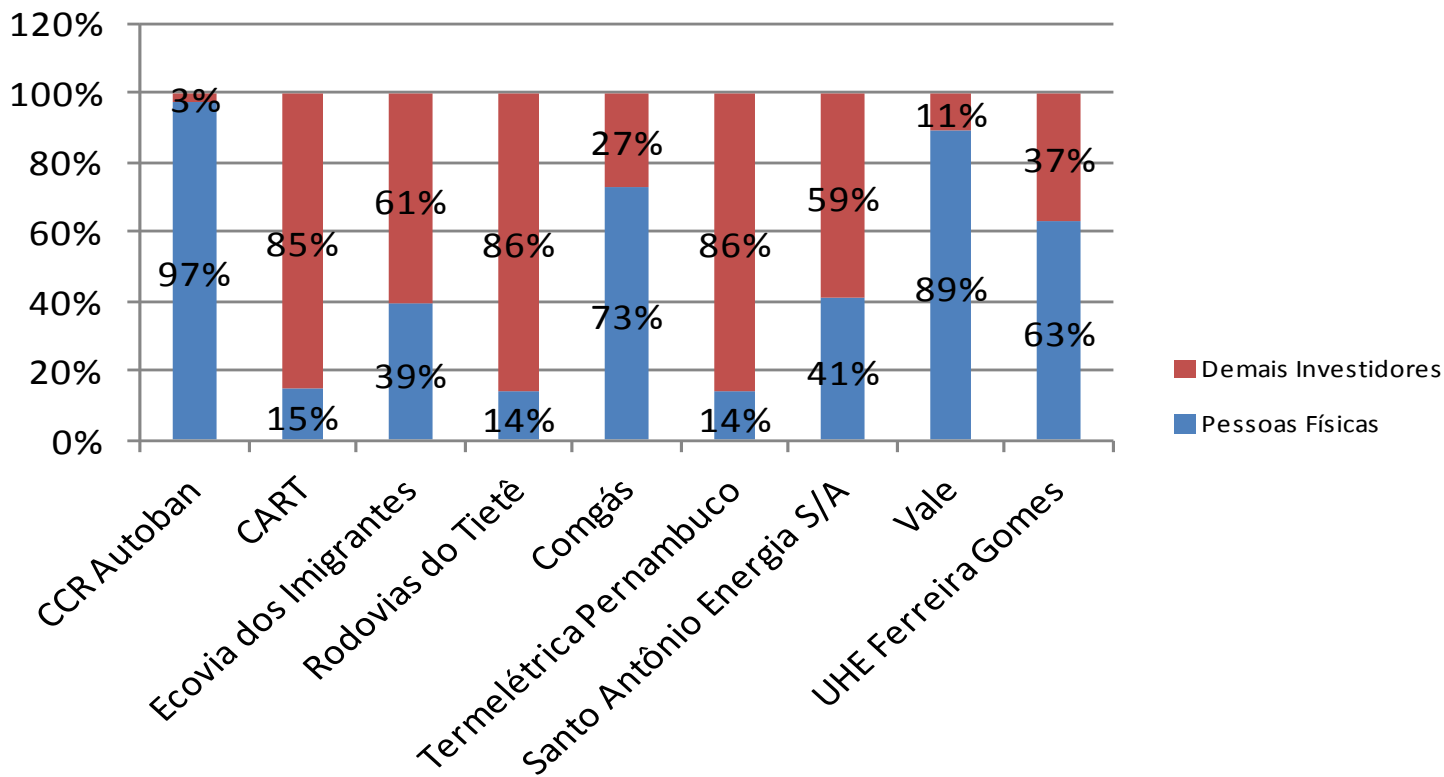
(1) Operações lastreadas em créditos imobiliários devidos pela Petrobrás ao Banco Bradesco

Histograma: Prazos de vencimento das debêntures de infraestrutura por série emitida (em anos)



Fonte: Escrituras de Emissão
Elaboração: COGEF/SEAE/MF

Adquirentes de Debêntures Infra ICVM 400(*) (% do volume)



Fonte: ANBIMA

Elaboração: COGEF/SEAE/MF

(*) Debêntures emitidas sob o amparo do artigo 2º da Lei 12.431 por meio da ICVM 400.

Adquirentes de Debêntures incentivadas de infraestrutura¹ (% do volume)

Titular	Data de Emissão	Instrução CVM	Rating	% Alocado em pessoas físicas	% Alocado em investidores estrangeiro	% Alocado em demais investidores	Volume (R\$ milhões)
Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A.	15/08/2012	ICVM 476 ²	N/D	100,0	0	0	25
ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A.	25/09/2012	ICVM 476 ²	A	0	0	100	160
Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S.A. - AUTOBAN (4ª emissão)	15/10/2012	ICVM 400 ³	AAA	91,0	0,0	9,0	135
Santo Antonio Energia S.A.	27/12/2012	ICVM 476 ²	N/D	0	0	100	420
Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. - CART	15/12/2012	ICVM 400 ³	A+/A1	15,0	19,0	66,0	380
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	18/03/2013	ICVM 476 ²	N/D	10,6	0	89,4	350
Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.	15/04/2013	ICVM 400 ³	AAA	39,0	8,0	53,0	881
Concessionária Rodovias do Tietê S.A.	15/06/2013	ICVM 400 ³	AA	14,0	3,0	83,0	1.065
Jauru Transmissora de Energy S.A.	15/06/2013	ICVM 476 ²	AA-	23,0	0,0	77,0	39
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.	15/09/2013	ICVM 476 ²	AA+	20,8	0,0	79,2	200
Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS.	15/09/2013	ICVM 400 ³	AA+	73	0,0	27,0	412
Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S.A. - AUTOBAN (5ª emissão)	15/10/2013	ICVM 400 ³	AAA	99,5	0,0	0,5	450
Concessionária Rota das Bandeiras S.A. - CRB (Odebrecht Transport S/A) ¹	15/10/2013	ICVM 476 ²	A+	52,0	0,0	48,0	300
Termelétrica Pernambuco III S.A.	15/11/2013	ICVM 400 ³	AA+	14,5	0,0	85,5	300
Aeroportos Brasil Viracopos S.A.	15/01/2014	ICVM 476 ²	AA-	0,0	0,0	100,0	300
Vale do Rio Doce	15/01/2014	ICVM 400 ³	AAA	88,87	3,60	7,53	1.000
Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos	15/02/2014	ICVM 476 ²	AA	0,0	0,0	100,0	300
Santo Antônio Energia S/A	15/04/2014	ICVM 400 ³	AA+	41,38	0,03	58,59	700
CPFL - Transmissão Piracicaba S/A	28/04/2014	ICVM 476 ²	N/D	0,0	0,0	100,0	70
Ferreira Gomes Energia S/A	15/06/2014	ICVM 400 ³	AA+	63,26	0,0	36,74	210,9
Volume Total de Debêntures Incentivadas pela Lei 12.431/11							7.698

Fonte: ANBIMA, Escrituras de Emissão, Relatórios de Rating, Prospectos das Ofertas e Bancos Coordenadores.

(1) Debêntures emitidas sob o amparo do artigo 2º da Lei 12.431/11 via ICVM 400 e ICVM 476.

(2) Instrução CVM 476: Oferta restrita da qual podem participar até 20 investidores qualificados.

(3) Instrução CVM 400: Oferta pública.

Resumo da Distribuição das debêntures de infraestrutura¹ (R\$ MM)
Posição em 31/08/2014

Volume alocado para Pessoas Físicas	3.045	39,6%
Volume alocado Investidores Externos	211	2,7%
Volume alocado para os Demais Investidores	4.442	57,7%
Volume Total	7.698	100%

Fonte: Elaboração COGEF/SEAE/MF a partir dos anúncios de encerramento das ofertas, agentes fiduciários e bancos coordenadores.

(1) Debêntures emitidas sob o amparo do artigo 2º da Lei 12.431/2011.

Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRIs no âmbito da Lei 12.431/2011 (art. 2º) – 2014

QUADRO RESUMO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - CRI¹

Setores	Holding/Integrantes da SPE	Séries	Valor Emitido - R\$ bilhões	Prazo Crédito	Rentabilidade	Valor dos Investimentos (CAPEX)	Utilização dos Recursos
Petróleo e Gás	União Federal BNDESPar BNDES Fundo de Participação Social – FPS Fundo Soberano – FFIE ADR (Ações ON) ADR (Ações PN) FMP - FGTS Petrobras Estrangeiros Demais Pessoas Físicas e Jurídicas	232 ^a	2,35	17 anos	TR + 9,5 % ao ano	Até R\$ 25 bilhões ⁵	Investir nas obras da COMPERJ, complexo petroquímico que está sendo construído
Petróleo e Gás		234 ^a	1,65	17 anos	TR + 9,5 % ao ano	R\$ 26 bilhões	Conclusão das obras da Refinaria do Nordeste (Rnest), ou Refinaria Abreu e Lima, que está sendo construída em Ipojuca, na região metropolitana de Recife - PE.
Total Geral R\$ bilhões			4,00				

Fonte: CIBRASEC, UQBAR

Elaboração: COGEF/SEAE/MF

- (1) Operações lastreadas em créditos imobiliários – cédulas de crédito imobiliário – CCI representativas de cédulas de crédito bancário – CCB emitidas pela Petrobrás em favor do Bradesco.
- (2) O valor dos investimentos poderá alcançar até R\$ 25 bilhões, dos quais R\$ 5 bilhões em obras civis e R\$ 20 bilhões em montagem industrial.

Fundos de infraestrutura incentivados sob o amparo da Lei 12.431/11

Competência: Junho/2014

Fundos de Infraestrutura ¹	Direitos Creditórios R\$ Mil	Debêntures (Incentivadas) R\$ Mil	Cotas de Fundos R\$ Mil	Operações Compromissadas R\$ Mil	Títulos Públicos Federais R\$ Mil	Outros Valores R\$ Mil	Patrimônio Líquido R\$ Mil
FI-IE Bradesco	0,00	60.028,09	0,00	7.157,71	0,00	(24,56)	67.161,24
FI-IE XP DI Crédito Privado	0,00	3.226,03	14,20	1.099,74	0,00	4,31	4.344,28
FI-IE XP DI Multimercado	0,00	0,00	4.394,72	0,00	(1,09)	0,00	4.393,63
FIDC - BB Votorantim Highland Infra	91.927,09	0,00	176.259,40	0,00	50.085,11	(796,40)	317.475,20
Total Geral	91.927,09	63.254,12	180.668,32	8.257,45	50.084,02	(816,65)	393.374,35

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários – CVM

De acordo com o disposto na Lei 12.431/11 os Fundos FIs-IE (Fundo de Investimento em infraestrutura) e os FIDCs (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) deverão aplicar no mínimo 85% do PL em ativos de infraestrutura. Porém, nos dois primeiros anos contados da data da primeira integralização o percentual mínimo de ativos de infraestrutura poderá ser mantido na casa de 67% do PL. O prazo máximo para esse enquadramento no percentual mínimo de investimento é de 180 dias contados a partir da primeira integralização.

EXPEDIENTE

Secretário de Acompanhamento Econômico

Pablo Fonseca Pereira dos Santos

Secretários Adjuntos

Fabiano Macanhan Fontes

Leonardo Lima Chagas

Pricilla Maria Santana

Equipe Técnica

Secretário Adjunto

Fabiano Macanhan Fontes

Coordenador-Geral

Fernando Antônio Ribeiro Soares

Edmilson Gama da Silva

Francisco Mendes de Alencar Filho

Laira Carneiro Curado

OBRIGADO

AGOSTO DE 2014

Seae
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Ministério da
Fazenda